



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Despacho-MG, por meio da Secretaria Municipal de Administração torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à inscrição de representantes da sociedade civil interessados em compor o Núcleo Gestor de Acompanhamento do Novo do Plano Diretor do Município de Bom Despacho – MG.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Chamamento Público:

a) a divulgação da importância e o estímulo à contribuição de entidades representativas da sociedade civil no processo participativo de acompanhamento do Novo Plano Diretor do Município de Bom Despacho - MG;

b) o respectivo cadastramento das entidades interessadas para atuação ativa no processo do Novo Plano Diretor, mediante a participação em reuniões específicas para discussões e debates, na forma especificada neste edital;

c) a organização do processo de participação, de acordo com as respectivas fases e conforme aspectos territoriais e temáticos.

1.2. O presente chamamento público e posterior cadastramento na forma prevista neste edital não excluirá nenhuma entidade, cadastrada ou não, das demais medidas de participação popular:

a) da representatividade por meio do legislativo municipal;

b) das consultas públicas e/ou audiências públicas;

c) das contribuições por escrito no e-mail plano.diretor@pmbd.mg.gov.br.

2. OPERACIONALIZAÇÃO

2.1. As entidades poderão oferecer contribuições e participar de discussões e debates, que serão organizados por temas e/ou segmentos.

2.2. O desenvolvimento dos trabalhos levará em conta as fases de elaboração da proposta do Novo Plano Diretor do Município de Bom Despacho – MG.

2.3. Poderão ser realizadas reuniões presenciais ou por videoconferência, conforme protocolos sanitários vigentes,

2.4. Para participação nas reuniões cada entidade deverá indicar um representante titular e um suplente.

2.5. As reuniões poderão ocorrer ao longo dos meses de maio de 2023 a novembro de 2023, podendo ser prorrogadas até a finalização dos trabalhos de revisão do Novo Plano Diretor do Município de Bom Despacho – MG.

2.6. As entidades cadastradas e seus representantes não farão jus a nenhuma remuneração, sendo considerado trabalho gracioso de relevante interesse público social.

3. DAS ENTIDADES APTAS A PARTICIPAR

3.1. Poderão ser cadastradas entidades representativas da sociedade civil em diversos seguimentos, desde que com atuação, sede ou representação local no Município de Bom Despacho - MG, tais como:



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração

a) organizações não governamentais e entidades da sociedade civil com atuação nos temas de direito à Cidade, Urbanismo, Cultura, Meio Ambiente, Habitação e Mobilidade Urbana e temas correlatos;

b) cooperativas e associações de habitação e regularização fundiária;

c) associações e conselhos de moradores, bem como movimentos de luta pela moradia;

d) entidades do setor empresarial nas áreas de construção civil, do setor imobiliário, da indústria, do comércio e da produção rural;

e) organizações representativas dos operadores do transporte público da cidade (taxistas, empresas de ônibus, transportes por aplicativos, etc)

e) entidades de representação profissional de arquitetura e urbanismo, dentre outros;

f) conselho de classe profissional das áreas de arquitetura e urbanismo, engenharia e agronomia, serviço social e advocacia;

g) entidades acadêmicas e de pesquisa;

3.2. No caso dos interessados exceder o previsto, serão adotados os seguintes critérios para escolha dos integrantes do Núcleo Gestor de Acompanhamento do Novo Plano Diretor do Município de Bom Despacho - MG:

a) Deliberação entre os interessados;

b) Não havendo consenso entre os interessados, será adotado o critério de sorteio.

3.3. Os interessados não contemplados nos critérios supramencionados, poderão participar das reuniões.

4. DO CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES

4.1 Para cadastramento, as entidades deverão fornecer as seguintes informações em formulário (Anexo I deste edital):

a) nome da entidade;

b) contatos da entidade e representante legal (e-mail, telefone e endereço);

c) representantes da entidade, titular e suplente, que participarão das reuniões, com nomes completos, vínculo legal com a entidade, qualificação civil, e-mails e telefones;

d) indicação do tempo de atuação e do número de associados/cooperados

4.2 As indicações dos membros, titular e suplente, deverão ser realizadas formalmente, por meio de formulário próprio (Anexo II deste edital), assinados pelo representante legal da entidade.

4.3 Deverão ser enviadas também para o e-mail supramencionado, juntamente com o formulário de inscrição preenchido, documentações comprobatórias do vínculo dos membros indicados e do representante legal com a entidade a que estarão representando.

4.4 Todas as documentações mencionadas nos itens 4.2 e 4.3 deverão ser encaminhadas em formato PDF, por meio de único e-mail, com a descrição em todos os documentos anexos, para o e-mail plano.diretor@pmbd.mg.gov.br.

5. DOS PRAZOS

5.1 O prazo para inscrição e cadastramento será de 15 (quinze) dias, contados do primeiro



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração

dia útil após publicação deste chamamento público.

5.2. O prazo acima mencionado poderá ser prorrogado, a critério do poder público municipal.

5.3 A divulgação da prorrogação do prazo mencionado no item anterior será realizada nos mesmos canais do edital de abertura.

6. DA DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES CADASTRADAS

6.1 A lista das entidades cadastradas será publicada no Diário Oficial do Município - DOME, após o término do período de inscrições, bem como será encaminhada notificação, em meio eletrônico, no endereço de e-mail informado no formulário de cadastramento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES CADASTRADAS

7.1 São obrigações das entidades e de seus representantes:

- a) apresentar a declaração e documentos constantes do item 4;
- b) comparecer pontual e regularmente às reuniões agendadas por meio dos seus representantes;
- c) informar sobre a impossibilidade de participação nas reuniões ou sobre a desistência de participação;
- d) manter os dados atualizados, especialmente os contatos dos representantes, para viabilizar a comunicação;
- e) participar das discussões com civilidade, de maneira produtiva, respeitando os demais participantes, sejam os técnicos da administração municipal e/ou equipe técnica da Universidade Federal de Viçosa.
- f) a qualquer tempo, a entidade poderá substituir seus representantes, titular e suplente, mediante justificativa fundamentada, encaminhada ao Presidente do Núcleo Gestor de Acompanhamento do Novo Plano Diretor do Município de Bom Despacho - MG.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO

8.1 São obrigações do município:

- a) convocar as entidades para as reuniões a serem realizadas;
- b) zelar pela cordialidade e respeito no processo participativo, pelo espaço equitativo de oportunidades de fala para as diferentes representações;
- c) avaliar e propor a exclusão de participantes que recorram a posturas antiéticas no processo de participação, em conjunto com as outras representações participativas;
- d) sistematizar as propostas oferecidas pelas entidades no âmbito do processo participativo do Novo Plano Diretor do Município de Bom Despacho - MG.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data limite para o e-mail: plano.diretor@pmbd.mg.gov.br ou telefone (37) 3520-1413.

9.2 O prazo mencionado no item anterior refere-se aos 5 (cinco) dias anteriores à data de encerramento deste chamamento.



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração

9.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste Chamamento Público serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Administração.

Bom Despacho, 24 de abril de 2023

Maria de Fátima Rodrigues
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Wallace Campos Rodrigues
Secretário Municipal de Administração

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O NÚCLEO GESTOR DO NOVO PLANO DIRETOR DE BOM DESPACHO – MG

Em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº **02/2023**, solicitamos o cadastramento da entidade _____ **(nome da entidade)** _____, para acompanhamento e participação no processo do Novo Plano Diretor do Município de Bom Despacho - MG

DADOS DA ENTIDADE:
Nome:
E-mail:
Telefone:
Endereço:
Tempo de atuação:
Número de associados/cooperados:
Ato de Constituição (anexar ao formulário):

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:
Nome completo:
Nacionalidade:
Profissão:
Estado Civil:
CPF:
RG:
Endereço completo:
E-mail:
Telefone:
Endereço:

Bom Despacho, ____ de _____ de 2.023.

(Assinatura e nome do representante legal)



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE MEMBROS TITULAR E SUPLENTE PARA
COMPOR O NÚCLEO GESTOR DO NOVO PLANO DIRETOR DE BOM DESPACHO –
MG.**

Em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº **02/2023**, referente a indicação de membros para compor o Núcleo Gestor do Novo Plano Diretor do Município de Bom Despacho – MG, indicamos os seguintes nomes para representar a (o) _____ **(NOME DA ENTIDADE)**_____.

REPRESENTANTE TITULAR
Nome Completo:
Vínculo legal com a entidade:
Nacionalidade:
Profissão:
Estado Civil:
CPF:
RG:
Endereço completo:
E-mail:
Telefone:

REPRESENTANTE SUPLENTE:
Nome Completo:
Vínculo legal com a entidade:
Nacionalidade:
Profissão:
Estado Civil:
CPF:
RG:
Endereço completo:
E-mail:
Telefone:

Bom Despacho, ____ de _____ de 2.023.

(Assinatura e nome do representante legal)